



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 14 DE MARÇO DE 2024 EDIÇÃO N 603

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INSTRUTOR DE
INFORMÁTICA

EDITAL N.º 02/2024

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INSTRUTOR DE
INFORMÁTICA.

A Secretaria de Educação do Município de Pitimbu, Estado da Paraíba, representada pela Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para a vaga de Instrutor de Informática, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Processo Seletivo Simplificado visando preencher (uma vaga) de Instrutor (a) da Sala de Informática, localizado na Escola da Rede Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial Municipal em 28 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto nos subitens 2.4 e 5.4 do Edital n.º 01/2024, publicado no Diário Oficial Municipal em 28 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que foi realizada a Análise das Fichas de Inscrição, assim como a Análise Curricular dos candidatos;

EXPEDE E PÚBLICA O PRESENTE EDITAL PARA:

1. Informar que a Análise da Ficha de Inscrição, bem como a Análise Curricular de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado que refere a uma vaga de Instrutor (as) da Sala de Informática foram realizadas em conformidade com o item 3 e os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital n.º 01/2024.
2. Tornar público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para (uma) Vaga de Instrutor (a) da Sala de Informática, conforme segue:

Candidato	Função	Local
Flávio Feitoza e Silva Filho	Instrutor de Informática	Sala de Informática Anexo Da EMEF Apasa

PROCESSO N.º 001/2023.001/REURB-S

DECISÃO

A Prefeita do Município de Pitimbu PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 2-A da Lei Municipal 578/2023 e Decreto Municipal nº 083/2023,

Considerando o Decreto Municipal nº 083, de 02 de outubro de 2023, que reconheceu a Vila Garoupa como núcleo urbano informal consolidado, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei Federal nº 13.565, de 11 de julho de 2017;

Considerando que durante a realização dos procedimentos administrativo, o Grupo de Trabalho de Regularização Fundiária Municipal, nomeado pela Portaria nº 496/2023, identificou edificações em imóvel de propriedade do Município, conforme certidões de inteiro teor devidamente anexada ao Relatório;

Considerando que os imóveis identificados estão inseridos em núcleo urbano informal consolidado até 22 de dezembro de 2016;

Resolve:

1. **ACOLHER** integralmente o Relatório parcial Grupo de Trabalho de Regularização Fundiária Municipal, para, nos termos do que dispõe o art. 40 da Lei nº 13.465, de 2017, para reconhecer:

a) como área pública pertencente ao Município de Pitimbu, o imóvel localizado na Quadra 61 do Loteamento Cidade de Acaú Ltda localizado no Distrito de Acaú, conforme Livro 2-B, fls. 18 a 23 e 39 a 43 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caaporã PB;

b) como Reurb de Interesse Social (Reurb-S) o núcleo urbano informal localizado na Vila Garoupa na zona urbana do Município de Pitimbu para fins do disposto no § 5º do art. 13 da Lei nº 13.465, de 2017;

c) a desnecessidade de intervenção na área regularizada em razão da existência de infraestrutura mínima na área abrangida pelo núcleo urbano informal consolidado.

2. **CONCEDER** título de Legitimação Fundiária, nos termos do art. 23 para reconhecer a propriedade dos imóveis ocupados



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 14 DE MARÇO DE 2024 EDIÇÃO N 603

em favor de seus ocupantes, nos termos do que dispõe os §§ 4º e 5º do mesmo art. 23 da Lei nº 13.465, de 2017.

3. **EXPEDIR**, sem prejuízo da aplicação da regra contida no § 6º do art. 23 Lei nº 13.465, de 2017, **Certidão de Regularização Fundiária** em favor dos ocupantes constantes no Anexo I desta Decisão.

4. **DETERMINAR** a publicação da presente Decisão no Diário Oficial do Município
Publique-se
Cumpra-se
Pitimbu PB, 22 de janeiro de 2023

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional
ANEXO I

Núcleo Urbano Informal - Loteamento Cidade de Acaú

Quadra 61 (Vila Garoupa)

Distrito de Acaú

Pitimbu PB

Legitimação Fundiária

Legitimados:

Quadra 61A

Maria de Fátima Rodrigues dos Santos
Heroneide Francisca Alves
Ravana Roberta Rodrigues
José Augusto Dantas

Quadra 61B

Nelson Manoel da Silva
Severina de Souza Marinho
Maria José Gomes
Rosildo Correia Dantas
Elenilda Pedrosa dos Santos
Mariane da Silva Santos
Wanderlane da Silva Santos
Maria Jaidete da Silva

Quadra 61C

Eloá Gonçalves Candido
José Ernandes da Silva Apolinario
Ana Lucia Viana de Lima
Maria Tamiris Dantas
Josefa Maria da Conceição
Juciara Goes dos Santos
Janaina carneiro da Silva

QUADRA 61D

Maria Luzinete da Conceição
Devilin Luzinete da Silva
Deise Soares do Nascimento
Vanessa Pereira de Souza
Barbara Gleice dos Santos
Elizabete Gonçalves da Silva
Maria da Conceição Vicente
Ana Lucia Batista da Silva
Maria da Penha de Souza Marinho
Roseane Alves da Silva
Rosilene Silva de Oliveira
Micheli Soares da Silva
Nelilma Guedes de Araújo
Maria dos Prazeres Ferreira da Silva
Antonio Barreto da Silva
Maria Betania de França Silva
Dijanice Benardina dos Santos
Erika W. Felix Colaço Ferreira
Carla Caline Gomes dos Santos
Avila Souza Sabino de Melo
Bruna Islânia Gomes Pereira
Albertina Sabino de Melo

QUADRA 61E

Josélia Ramos dos Santos
Jacilda Gomes de Lima Bento
Josiane Pereira dos Santos
Renata Maria Ramos dos Santos
Marilene Ribeiro da Silva
Cheila Maria de Oliveira Vieira
Maria José da Silva
José Paulino da Silva
Josemeres Evangelista da Silva
Irialdo José da Silva
Maria José da Conceição
Sandra Paula Sabino dos Santos